Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 35/2019

Altera o item 4.15 e seus subitens do Edital nº 28/2019 que estabelece normas para seleção e contratação de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24 de setembro de 2015, torna público este Edital, considerando a necessidade de adequar dispositivos do Edital nº 28/2019, com vistas à clareza de suas normas, dispostas no item 4.15, resolve:

1 – Alterar o item 4.15 e seus subitens do Edital nº 28/2019 que passam a vigorar com a seguinte redação:

- **4.15** O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, será composto exclusivamente pela classificação da terceira etapa e será divulgado no site da SEDU: www.educacao.es.gov.br.
- **4.15.1** Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado final. Exemplo: 1234****58.
- **4.15.2** Nos casos de empate na 3ª etapa, o critério de desempate obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem de prioridade:
- 4.15.2.1 Maior pontuação na primeira etapa;
- **4.15.2.2** Maior idade, considerando-se dia, mês e o ano de nascimento.
- **4.15.3** A convocação para formalização de contrato será definida pelo Gestor da área demandante, considerando a classificação final.
- **4.15.4** A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEDU ao longo da validade do processo seletivo.
- 2 Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital nº 28/2019 de abertura do processo seletivo.
- **3 –** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019.
- **4** Fica anulado o Edital SEDU nº 33/2019, publicado em 02 de setembro de 2019, p. 13 do Diário Oficial dos Poderes do Estado Executivo.

Vitória, 02 de setembro de 2019.

VITOR AMORIM DANGELO Secretário de Estado da Educação